Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº. 075/2023 Piraí, 14 de Fevereiro de 2023.

Exmo Senhor,
WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Volta Redonda
Assunto: Remuneração Servidor em Cessão

Exmo. Senhor

Lei nº 1.691, de 16 de fevereiro de 2023
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1°. Fica concedido, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos, inativos, detentores de cargos em comissão e pensionistas com paridade do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3°.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, os seus efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Considerando o exposto acima, informo que a partir da Competência **Fevereiro/2023** as servidoras cedidas, **Nathália Lamon Lopes, matrícula 2028-9**; e **Yasmim Sani Ferreira Rosa da Silva, matrícula 2029-1**; com ônus para essa Câmara Municipal de Volta Redonda, tem seus valores reajustados em 15% (quinze por centro), conforme abaixo:

NOME	SALÁRIO BASE	VALOR TRIÊNIO
Nathália Lamon Lopes	1.914,75	191,48
Yasmim Sani Ferreira Rosa da Silva	1.914,75	0,00

Aproveito a oportunidade para exteriorizar a Vossa Excelência, os nossos protestos de mais elevada estima e distinguida consideração.

Mário Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500